

TIGRE S.A. PARTICIPAÇÕES
CNPJ/ME Nº 84.684.455/0001-63
NIRE 4230000481-2
JOINVILLE - SC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2022

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 15 de março de 2022 às 11:00 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89.203-900, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina ("Companhia").

2. Composição da mesa: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Felipe Hansen e secretariada pela Sra. Bruna Budal Arins Vitorio.

3. Convocação, Presenças e Publicações: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), e de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. Ordem do dia: Deliberar, na seguinte ordem, sobre: **(i)** a autorização para que a Companhia celebre 3 (três) contratos de mútuo na qualidade de garantidora solidária das obrigações da CRH Empreendimentos e Participações S.A.; **(ii)** o aumento do capital social da Companhia; **(iii)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** declaração e pagamento de dividendos intermediários da Companhia a que fazem jus as ações preferenciais; **(v)** a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** a autorização à Administração da Companhia para a prática dos atos necessários para a implementação das deliberações ora tomadas.

5. Análises, Discussões e Deliberações: Todos os assuntos constantes da Ordem do Dia inserem-se no contexto das negociações e dos direitos e obrigações inerentes ao Acordo de Investimento celebrado em 17 de fevereiro de 2022, acordo este que atende ao melhor interesse da Companhia de obtenção dos recursos financeiros necessários ao robustecimento de seu caixa e ao financiamento das atividades previstas em seu Plano de Negócios. Após exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem qualquer reserva ou ressalva:

(i) Aprovar que a Companhia celebre os 3 (três) contratos de mútuo, na qualidade de garantidora solidária das obrigações da CRH Empreendimentos e Participações S.A., tendo por tomadores as seguintes sociedades: **AI RAJAH S.C.S.**, **AI WOODS S.C.S.** e **AI HOBBS S.C.S.**

(ii) Aumentar o capital social da Companhia em R\$532.131.005,74 (quinhentos e trinta e dois milhões, cento e trinta e um mil, cinco reais e setenta e quatro centavos), passando dos atuais R\$396.834.562,00 (trezentos e noventa e seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil,

quinhentos e sessenta e dois reais) para R\$928.965.567,74 (novecentos e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mediante a emissão de 3.787.683 (três milhões, setecentas e oitenta e sete mil, seiscentas e oitenta e três) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal ("Ações Preferenciais") ao preço unitário de emissão de R\$356,41842255425, fixado nos termos do Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., neste ato totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista **AZTEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.398.438/0001-54, em moeda corrente nacional (dinheiro), mediante crédito em conta corrente de titularidade da Companhia, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição anexo à presente ata (**Anexo 1**), com expressa renúncia dos demais acionistas da Companhia aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas pela Companhia em função do aumento de capital ora aprovado. Do preço total de emissão, no montante de R\$1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de reais), a quantia de R\$532.131.005,74 (quinhentos e trinta e dois milhões, cento e trinta e um mil, cinco reais e setenta e quatro centavos) será destinada ao capital social e a quantia de R\$817.868.994,26 (oitocentos e dezessete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) à conta de reserva de capital – ágio, nos termos do parágrafo único do Artigo 14 da Lei das S.A.

As Ações Preferenciais terão as seguintes características e gozarão das seguintes vantagens e preferências:

- (a) prioridade no recebimento dos dividendos fixos da Companhia mencionados no item (b) abaixo;
- (b) direito ao recebimento de dividendos fixos de (b.i) R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), a serem pagos pela Companhia até 15 de março de 2023, e de (b.ii) R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), a serem pagos pela Companhia até 15 de fevereiro de 2024 (em conjunto, os "Dividendos Fixos");
- (c) direito ao recebimento de dividendos variáveis equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) dos dividendos distribuídos pela Companhia referentes aos exercícios sociais de 2022 e 2023, estando, no entanto, a soma do valor dos dividendos variáveis pagos aos detentores das Ações Preferenciais referentes aos exercícios sociais de 2022 e 2023, cumulativamente, limitada a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), a serem pagos na mesma data de pagamento de dividendos aos demais acionistas e, em qualquer hipótese, até 30 de abril de 2023 em relação ao ano base de 2022, e até 30 de abril de 2024 em relação ao ano base de 2023 ("Dividendos Variáveis");
- (d) conversibilidade integral e automática das Ações Preferenciais em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, na proporção de 1:1 (um para um), na data em que os Dividendos Fixos e os Dividendos Variáveis tiverem sido integralmente pagos; e

- (e) direito a voto em todas as assembleias gerais da Companhia.

Em virtude das deliberações acima, foi aprovada a alteração ao Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 928.965.567,74 (novecentos e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional (dinheiro) pelos acionistas, dividido em 15.150.731 (quinze milhões, cento e cinquenta mil, setecentas e trinta e uma) ações, sendo 11.363.048 (onze milhões trezentas e sessenta e três mil e quarenta e oito) ações ordinárias e 3.787.683 (três milhões, setecentas e oitenta e sete mil, seiscentas e oitenta e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

§ 2º - Cada ação ordinária e cada ação preferencial confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§ 3º - As ações da Companhia poderão ser (i) nominativas, neste caso comprovada a sua titularidade pelo registro no Livro de Registro de Ações Nominativas e sua transferência pelo registro no Livro de Transferência de Ações Nominativas; ou (ii) escriturais, neste caso serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados, sendo que a instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

§ 4º - As ações preferenciais terão as seguintes características e gozarão das seguintes vantagens e preferências:

(a) prioridade no recebimento dos dividendos fixos da Companhia mencionados no item (b) abaixo;

(b) direito ao recebimento de dividendos fixos de (b.i) R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), a serem pagos pela Companhia até 15 de março de 2023, e de (b.ii) R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), a serem pagos pela Companhia até 15 de fevereiro de 2024 (em conjunto, os “Dividendos Fixos”);

(c) *direito ao recebimento de dividendos variáveis equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) dos dividendos distribuídos pela Companhia referentes aos exercícios sociais de 2022 e 2023, estando, no entanto, a soma do valor dos dividendos variáveis pagos aos detentores das ações preferenciais referentes aos exercícios sociais de 2022 e 2023, cumulativamente, limitada a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), a serem pagos na mesma data de pagamento de dividendos aos demais acionistas e, em qualquer hipótese, até 30 de abril de 2023 em relação ao ano base de 2022, e até 30 de abril de 2024 em relação ao ano base de 2023 (“Dividendos Variáveis”);*

(d) *convertibilidade integral e automática das ações preferenciais em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, na proporção de 1:1 (um para um), na data em que os Dividendos Fixos e os Dividendos Variáveis tiverem sido integralmente pagos; e*

(e) *direito a voto em todas as assembleias gerais da Companhia.”*

(iii) Eleger e/ou reeleger, conforme o caso, os seguintes membros titulares e respectivo suplente do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração e demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023:

- 1) o Sr. **FELIPE HANSEN**, brasileiro, casado, industrial, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Coelho, nº 167, apartamento 12, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-020, inscrito no CPF/ME sob nº 015.567.699-70 e portador da Carteira de Identidade nº 2.767.944 SESP/SC, ora reeleito como membro titular e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) o Sr. **FÁBIO HERING**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Plátanos, nº 44, Cidade Jardim, CEP 05675-110, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.283.238-75 e portador da Carteira de Identidade 6.456.438 SSP/SP, ora reeleito como membro titular e conselheiro independente;
- 3) o Sr. **WALTER HERBERT DISSINGER**, estadunidense, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tucumã, nº 99, Ap. 171, Jardim Europa, CEP 01455-010, inscrito no CPF/ME sob nº 212.894.308-61 e portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro nº V1577280-I, emitida pela República Federativa do Brasil, ora reeleito como membro titular e conselheiro independente;

- 4) o Sr. **REYNALDO PASSANEZI FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado e economista, domiciliado na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1200, 18º andar, Ala A1, Santo Agostinho, CEP 30190-131, inscrito no CPF/ME sob o nº 056.264.178-50, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.282.438-3, emitida pela SSP/SP, ora eleito como membro titular e conselheiro independente;
- 5) o Sr. **FERNANDO MUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 1105, CEP 04542-012, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.612.828-06, portador da Carteira de Identidade RG nº 9 617 644-1, emitida pela SSP/SP, ora eleito como membro titular e conselheiro independente; e
- 6) o Sr. **PATRICE PHILIPPE NOGUEIRA BAPTISTA ETLIN**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo na Cidade de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 9º andar, CEP 04538-133, inscrito no CPF/ME sob nº 042.310.558/23, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.853-0, emitida pela SSP/SP, ora eleito como membro titular; e seu respectivo suplente, o Sr. **MANUEL ALBERTO GARCIA PODESTA**, argentino, casado, engenheiro industrial, domiciliado na cidade de Bogotá, na Av. Calle 82, # 10 - 33 Of. 701, Colômbia, portador do passaporte argentino nº AAG029258.

A posse dos membros efetivos do Conselho de Administração ora eleitos foi formalizada mediante assinatura dos respectivos termos de posse, que serão lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 149 da Lei das S.A., e por meio dos quais declararam, para os fins do disposto no Artigo 37, inciso II da Lei nº 8.934/94 e do Artigo 147, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil, os quais seguem anexos à presente ata (**Anexo 2**).

Ainda, consignar a renúncia ao cargo de membro titular e conselheiro independente dos Srs. **DÉCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Maximiliano Hiendlmayer, nº 66, Bairro Baependi, CEP 89256-010, inscrito no CPF/ME sob nº 344.079.289-72 e portador da Carteira de Identidade nº 303.055, emitida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e **FRANCISCO AMAURY OLSEN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Florida, nº 1901, apto 341CG, Cidade Monções, CEP 04565-001, inscrito no CPF/ME sob nº 019.167.269-68 e portador da Carteira de Identidade nº 124.798, emitida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, conforme termos de renúncia também anexos.

Por fim, consignar que, nos termos do Estatuto Social da Companhia, permanece vacante 1 (um) cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, cuja eleição será em breve e oportunamente realizada pelos acionistas.

(iv) Declarar o pagamento de dividendos intermediários à conta de saldo das reservas de lucros no montante de R\$540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais), à título de dividendos fixos a que fazem jus as ações preferenciais, os quais deverão ser pagos observadas as datas máximas de pagamento dos Dividendos Fixos previstas no Artigo 5º, §4º, letra b do Estatuto Social da Companhia.

(v) Reformar integralmente o Estatuto Social da Companhia, incluindo as alterações necessárias para refletir as deliberações aprovadas nesta Assembleia, cuja nova redação, após e a consolidação, passará a vigorar, na íntegra, nos termos do **Anexo 3** à presente ata.

(vi) Autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários para implementar as matérias aprovadas na presente Assembleia.

Encerramento: Nada mais havendo para tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo Artigo 130, §1º da Lei das S.A, que lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, passando a constar do livro próprio. Mesa: Felipe Hansen - Presidente; Bruna Budal Arins Vitorio - Secretária; Acionistas: CRH Empreendimentos e Participações S.A. - p. Felipe Hansen e Alencar Guilherme Lehmkuhl; Rosane Maria Fausto Hansen; Skywood Luxembourg S.à r.l - p.p. Alencar Guilherme Lehmkuhl; Aztec Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - por BRL Trust Investimentos Ltda., p. Rodrigo Martins Cavalcante.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Felipe Hansen
Presidente

Bruna Budal Arins Vitorio
Secretária